

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº012/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

CORRIGE A TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, PROVIMENTO EFETIVO E DE FUNÇÃO GRATIFICADA DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Porecatu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial as estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.987/2024, de 25 de janeiro de 2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam corrigidos em 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento) os vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão, os valores das Funções Gratificadas e os Proventos dos Inativos e Pensionistas do Executivo Municipal, retroativamente à 1º de janeiro de 2024.

Artigo 2º - Ficam alteradas as Tabelas I, II e III do Anexo III da Lei nº 549, de 14 de julho de 1981, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III
PLANO DE RETRIBUIÇÃO
TABELAS DE VENCIMENTOS

TABELA I
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLOS	VALORES MENSIS / RS
CC-1	5.967,34
CC-2	4.376,10
CC-3	3.182,83
CC-4	1.591,54
CC-5	1.412,00

TABELA II
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPOS: ADMINISTRAÇÃO (AD), TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (TA), OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO (NM) E OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR (NS)

NÍVEIS	GRAUS PROGRESSIVOS	
	A - RS	B - RS
1	1.412,00	1.412,00
2	1.412,00	1.412,00
3	1.412,00	1.412,00
4	1.412,00	1.436,31
5	1.508,12	1.583,54
6	1.662,72	1.745,86
7	1.833,16	1.924,84
8	2.021,07	2.122,14
9	2.228,26	2.339,66
10	2.456,66	2.579,50
11	2.708,48	2.843,91
12	2.986,11	3.135,41
13	3.292,21	3.456,83
14	3.629,68	3.811,16
15	4.001,73	4.201,84
16	4.411,94	4.632,53
17	4.864,17	5.107,38
18	5.362,76	5.630,90
19	5.912,46	6.208,07
20	6.518,48	6.844,42
21	7.186,64	7.545,99
22	7.543,62	8.319,46
23	8.735,44	9.172,23
24	9.630,85	10.112,39
25	10.618,02	11.148,92

TABELA III
FUNÇÃO GRATIFICADA
GRUPO: CHEFIA E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO

NÍVEIS	GRAUS		
	A - RS	B - RS	C - RS
FG-1	795,54	875,09	962,60
FG-2	597,68	657,45	723,21
FG-3	449,03	494,00	543,39

Artigo 3º - Os recursos para atendimento dos encargos deste Decreto correrão à conta das dotações constantes do orçamento vigente.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro. (31.01.2024).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:973F80D3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/02/2024. Edição 2952
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>